PORTARIA CRO-TO Nº. 08/2017.

Informa período de férias coletivas e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 200, alínea "d" da Resolução CFO n.º 63/2005, e

CONSIDERANDO a redução dos atendimentos realizados aos profissionais no período de Julho e a possibilidade de reduzir custos com gastos administrativos para execução de suas atividades institucionais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de o Regional conceder férias aos seus colaboradores, e a oportunidade de fazê-lo dentro de sua conveniência;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias coletivas aos empregados do Regional, bem como suas Delegacias, no período de 17 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Ficam suspensos, no período do artigo anterior, os atendimentos e os prazos processuais já iniciados em âmbito dos processos ético-disciplinares, fiscalização e dívida ativa.

Palmas-TO, 14 de julho de 2017.

NELSON ALVES DE CASTRO, CD
Presidente do CRO-TO